



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
DIRETORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS

EDITAL Nº 012/2013/DIREX/PRAE/UFRR

O Diretor de Extensão da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão – PRAE, da Universidade Federal de Roraima - UFRR, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pelo Programa de Apoio a Ações de Extensão – PAE torna pública abertura de inscrições para a seleção de bolsistas para o Projeto de Formação da Orquestra da Universidade Federal de Roraima, mediante as condições estabelecidas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem por objeto a concessão de 15 (quinze) bolsas, com duração de até dezembro de 2013, vinculadas às ações do PAE e do Programa de Bolsa PAE/Orquestra/UFRR, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, para acadêmicos dos cursos de graduação da UFRR, regularmente matriculados no semestre 2013.2.

Projeto/Função/Instrumentos	Número de vagas	Turno das Atividades	Carga horária Semanal	
Orquestra	Violinos	2	Matutino/Noturno	15h
	Violoncelo	1	Matutino/Noturno	15h
	Baixo Acústico	1	Matutino/Noturno	15h
	Violão	1	Matutino/Noturno	15h
	Clarinete	2	Matutino/Noturno	15h
	Saxofone (alto ou tenor)	1	Matutino/Noturno	15h
	Trombone	1	Matutino/Noturno	15h
	Trompa	1	Matutino/Noturno	15h
	Tuba	1	Matutino/Noturno	15h
	Trompete	1	Matutino/Noturno	15h
	Teclado	1	Matutino/Noturno	15h
	Percussão	1	Matutino/Noturno	15h
Bateria	1	Matutino/Noturno	15h	

1.2. Caso as vagas destinadas a cada modalidade não sejam totalmente preenchidas, a Diretoria de Extensão – DIREX, por meio da Coordenação de Cultura e Eventos – CCult, poderá remanejá-las para outra modalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
DIRETORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. A oferta da bolsa PAE/cultura tem o objetivo de contribuir para a formação acadêmica, promoção e divulgação dos talentos artísticos e culturais dos estudantes da UFRR;
- 2.2. Contribuir com a organização, manutenção e fortalecimento da seguinte atividade cultural: Orquestra Universitária de Roraima.

3. DO VALOR DA BOLSA

- 3.1. A bolsa para o acadêmico de graduação da UFRR será disponibilizada no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).

4. DAS ATIVIDADES CULTURAIS

- 4.1. Os bolsistas cumprirão uma jornada de atividade de 15 (quinze) horas semanais;
- 4.2. Os dias e horários de ensaio poderão sofrer alterações para melhor aproveitamento e rendimento das atividades;
- 4.3. As apresentações artísticas acontecerão de acordo com as solicitações dos setores da UFRR ou instituições parceiras, preferencialmente, nos turnos vespertino e noturno, conforme os horários dos eventos;
- 4.4. Os bolsistas poderão apresentar-se em eventos fora da UFRR, representando a Instituição, desde que autorizados pela Ccult;
- 4.5. Das atividades da Orquestra Universitária de Roraima
 - 4.5.1. Os ensaios acontecerão, preferencialmente, às quintas e sextas-feiras no horário noturno e aos sábados pela manhã;
 - 4.5.2. O repertório da Orquestra Universitária envolverá músicas eruditas e populares, prevendo também a integração com as demais modalidades de projetos culturais da Ccult;

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRR no semestre 2013.2;
- 5.2. Não estar com data de conclusão de curso de graduação prevista para o semestre 2013.2;
- 5.3. Ter disponibilidade de horário para acompanhamento das atividades do projeto, independente das atividades acadêmicas;
- 5.4. Não ter vínculo empregatício ou receber outro tipo de bolsa fornecida pela UFRR ou outras instituições de ensino no período de concessão da bolsa.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato na Coordenação de Cultura - CCult, sala 417, Bloco IV, no período de 23 a 29 de outubro de 2013 (dias úteis), das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30;
- 6.2. O candidato deverá anexar à ficha de inscrição (ANEXO I) os seguintes documentos obrigatórios:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
DIRETORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS

- 6.2.1. Currículo (preferencialmente o Lattes);
 - 6.2.2. RG e CPF;
 - 6.2.3. Comprovante de matrícula da UFRR no semestre 2013.2, para os acadêmicos de graduação/UFRR;
 - 6.2.4. Histórico escolar da graduação, atualizado, exceto para acadêmicos ingressantes no semestre 2013.2;
 - 6.2.5. Declaração de que não possui pendências com a PROEG/UFRR, PRPPG/UFRR, PRAE/UFRR, Bibliotecas da UFRR, Receita Federal, Serviço Militar ou Justiça Eleitoral (quando couber);
 - 6.2.6. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia, acompanhados dos originais. As cópias não serão devolvidas, sendo anexadas à ficha de inscrição para análise e arquivo do processo seletivo;
 - 6.2.7. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
 - 6.2.8. Em caso de irregularidade na documentação apresentada, o candidato será desclassificado automaticamente.
- 6.3. A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A CCult/DIREX/PRAE/UFRR excluirá do Programa aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que se constate posteriormente.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. Só serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos e condições para participação estabelecidas nos itens 05 e 06 deste edital;
- 7.2. Para inscrições não homologadas, em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso;
- 7.3. O Edital de homologação das inscrições será divulgado no dia 30 de outubro de 2013, no endereço <http://www.ufrr.br/prae> ou no mural do Bloco IV da UFRR.

8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O processo seletivo dos candidatos será realizado por uma Comissão Avaliadora especialmente constituída e nomeada pela Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Extensão da UFRR;
- 8.2. A comissão será formada por servidores da UFRR ou profissionais vinculados às artes e à cultura;
- 8.3. A seleção ocorrerá em duas etapas: teste de habilidade específica e análise curricular;
- 8.3.1. O teste de habilidade específica será de caráter eliminatório. A Comissão Avaliadora, em conjunto, nesta etapa, deverá atribuir nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
DIRETORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS

- 8.3.2. Estará classificado para a segunda etapa o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos no teste de habilidade específica;
- 8.3.3. A segunda etapa consistirá de análise curricular e será de caráter classificatório;
- 8.4. O candidato deverá comparecer ao local do teste prático, com antecedência de, pelo menos, 15 minutos do horário marcado, munido dos documentos de identificação (RG e CPF);
- 8.5. Do teste de habilidade específica do Candidato à Orquestra Universitária
- 8.5.1. Durante o teste de habilidade específica, o candidato deverá realizar a apresentação de uma música com partitura, a seu critério, no instrumento para o qual se inscreveu, com duração de até 04 (quatro) minutos e a leitura à primeira vista de uma partitura fornecida pela banca.
- 8.5.2. A UFRR por ora, não disponibilizará o instrumento para o teste;
- 8.5.3. O candidato durante o teste de instrumento melódico poderá ser acompanhado por 01 (um) instrumento harmônico, providenciado por ele;
- 8.5.4. Será avaliado o potencial artístico do candidato, observando os seguintes requisitos: habilidade, desenvoltura e afinação.
- 8.6. Da análise curricular
- 8.6.1. A Comissão Avaliadora fará a análise curricular somente dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos no teste de habilidade específica;
- 8.6.2. O resultado da Análise Curricular será a soma dos pontos obtidos em cada item da Tabela 01, descrita a seguir;

TABELA 01 – Pontuação da Análise Curricular

Critérios de Avaliação		Pontos	Limites de pontos
1	Experiência comprovada em outras instituições como integrante em áreas equivalentes ao projeto/função para qual está concorrendo (1 ponto para cada seis meses)	1	2
2	Experiência comprovada como participante de Projetos Culturais alocados na Ccult/UFRR (Banda Paricarana, Coral Musicampus, Grupo de Dança, Orquestra e Voz/Violão) por um período mínimo de 02 (dois) meses.	2	2
3	Apresentação de Currículo Lattes.	1	1
4	Experiência comprovada como participante de projeto cultural em áreas afins (1 ponto para cada 6 meses)	0,5	1
5	Participação em cursos ou oficinas na área do projeto/função para o qual está concorrendo, com carga horária igual ou superior a seis horas.	0,5	1
6	Participação em cursos ou oficinas de cunho cultural, com carga horária igual ou superior a seis horas.	0,5	0,5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
DIRETORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS

7	Participação como membro de comissão organizadora de eventos ligados a UFRR, com carga horária mínima de 12 horas.	0,5	1
8	Apresentação cultural comprovada como integrante em áreas equivalentes ao projeto e função para qual está concorrendo.	0,5	1,5
Total Máximo de pontos			10

8.7. Dos documentos necessários à comprovação da análise curricular:

8.7.1. Para receber pontuação relativa aos itens 1, 4, 5, 6 e 7 da Tabela 01, o candidato poderá comprovar mediante apresentação de portarias, certificados, declarações expedidas por instituição ou responsável legal pela atividade, em que constem o nome do candidato e a função exercida, com a carga horária total;

8.7.2. Para receber pontuação relativa ao item 2 da Tabela 01, o candidato poderá comprovar mediante apresentação de declaração expedida pela CCult/UFRR, em que constem o nome do candidato e a função exercida, com a descrição do período de início e fim da atividade;

8.7.3 Para receber pontuação relativa ao item 8 da Tabela 01, o candidato poderá comprovar mediante apresentação de certificados, matérias jornalísticas, folders e declarações expedidas por instituição ou responsável legal pelo evento. Caso, o documento que trata da apresentação cultural apresente somente o nome do grupo, o candidato deverá apresentar uma declaração expedida pelo responsável do grupo que comprovem sua participação no período declarado da realização do evento;

8.8. Dos critérios de desempate

8.8.1. Nos casos de empate, serão considerados os seguintes critérios, na ordem de prioridade apresentada:

- Maior tempo de Ensino Médio em escola pública;
- Candidato mais velho.

9. DOS DIREITOS E DEVERES DO BOLSISTA

9.1. Preencher e entregar o relatório de atividade mensal ao supervisor da atividade, que encaminhará à CCult/DIREX/PRAE/UFRR.

9.2. Desenvolver as atividades planejadas e programadas pela PRAE, por meio da DIREX e da CCult.

9.3. Participar de atividades acadêmicas como seminários, semanas culturais, encontros, capacitações e outros eventos de iniciação científica e cultural dentro ou fora da UFRR, incluindo tais atividades em seu relatório mensal.

9.4. Apresentar trabalhos relativos às atividades pertinentes à bolsa em eventos de extensão, científicos ou culturais.

9.5. Fazer referência à sua condição de bolsista PAE/CCult/UFRR nas publicações e trabalhos apresentados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
DIRETORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS

9.6. Cumprir as demais exigências estabelecidas neste edital de seleção.

10. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

10.1. A concessão da Bolsa ocorrerá a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogada a critério da CCult/DIREX/PRAE/UFRR, mediante apresentação de documentação solicitada.

10.2. Após a assinatura do Termo de Compromisso, a bolsa poderá ser concedida até dezembro de 2013, salvo os casos de desistência do acadêmico ou cancelamento do benefício por conta do não comparecimento a atividades programadas.

10.3. O candidato selecionado que não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação do Resultado Final, será considerado desistente.

10.4. O candidato contemplado com a bolsa PAE/CCult/UFRR não poderá exercer atividade remunerada e nem acumular com outras bolsas, tais como: monitoria, permanência, iniciação científica, ou outro tipo de bolsa concedida pela UFRR, salvo os auxílios transporte e alimentação, concedidos pela UFRR.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro, inclusive, imediatamente subsequente ao da divulgação do resultado preliminar;

11.2. Para recorrer, o interessado deverá encaminhar, à CCult/DIREX/PRAE/UFRR, o recurso por meio do preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso, a ser disponibilizado na sala 417, Bloco IV, nos horários, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min;

11.3. O candidato deverá se identificar, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito; Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

11.4. Se do exame do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

11.5. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora;

11.6. A resposta ao recurso será disponibilizada na CCult/DIREX/PRAE/UFRR, sala 417, Bloco IV da UFRR;

11.7. Não serão aceitos recursos via postal, fax, e-mail ou, ainda, fora do prazo;

11.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	22/10/2013	Mural do Bloco IV da UFRR e Site da UFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
DIRETORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS

Prazo para impugnação do edital	23/10/2013 até às 11h: 30min	Ccult, sala 417, Bloco IV da UFRR.
Inscrições	23/10/2013 a 29/10/2013 (dias úteis)	Ccult, sala 417, Bloco IV da UFRR.
Publicação da homologação das inscrições	30/10/2013	Mural do Bloco IV da UFRR
Teste de habilidade específica (Cordas, Madeiras, Metais, Percussão e Bateria)	31/10/2013	Ccult, sala 416, Bloco IV da UFRR, às 15h
Publicação do Resultado Preliminar do teste de habilidade específica	01/11/2013	Mural do Bloco IV da UFRR
Interposição de recursos	04/11/2013	Ccult, sala 417, Bloco IV da UFRR.
Publicação do Resultado Final da habilidade específica	05/11/2013	Mural do Bloco IV da UFRR
Publicação da Análise Curricular (2ª etapa)	06/11/2013	Mural do Bloco IV da UFRR
Interposição de recursos (2ª etapa)	07/11/2013	Ccult, sala 417, Bloco IV da UFRR.
Publicação do Resultado Final	08/11/2013	Mural do Bloco IV da UFRR

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A CCult/DIREX/PRAE/UFRR, por meio da Comissão Avaliadora, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

13.2. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza;

13.3. Mais informações sobre este Edital poderão ser obtidas na CCult/DIREX/PRAE/UFRR, sala 417, Bloco IV, no Campus do Paricarana.

Boa Vista /RR, 22 de outubro de 2013.

Parmênio Camurça Citó
Diretor de Extensão
DIREX/PRAE/UFRR

Cópia assinada na Ccult



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
DIRETORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS
*FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DA
BOLSA PAE/Orquestra/UFRR*

NOME DO ACADÊMICO

TIPO DE SOLICITAÇÃO

Bolsa PAE/Orquestra/UFRR – Instrumento:

- Violino
- Cello
- Contrabaixo
- Violão
- Clarinete
- Trompete
- Trombone
- Trompa
- Tuba
- Saxofone
- Teclado
- Percussão
- Bateria

CURSO / UFRR

MATRÍCULA / UFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO
DIRETORIA DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Informações Pessoais:

Aluno (a)							
Endereço						Nº	
Bairro			CEP				
Cidade			Estado				
Data de Nascimento	/	/	Idade		Sexo	() F	() M
Estado Civil			RG		CPF		
Telefone	()		Celular	()			
Email							

Informações Acadêmicas:

Curso/Escola			Semestre/ano:	
Nº. de matrícula				
Campus Universitário				
Ensino Médio	() Escola Pública	() Escola Privada		
Graduação	() Escola Pública	() Escola Privada		

Informo que antes de efetivar a inscrição, li o edital e declaro que assumo inteira responsabilidade sobre as informações registradas neste formulário de inscrição.

Boa Vista, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Acadêmico